



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 409/2010 – INDIAPORÃ, 21 DE JULHO DE 2.010.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinados a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0105.2029.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 12.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo** **R\$ 12.000,00**

TOTAL GERAL **R\$ 12.000,00**

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando as Leis de nº. 312/2009 e 313/2009.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Julho de 2010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração
Governó Municipal 2009-2012



Trabalhando e vencendo desafios!